

LEI N.º 346/2019

RECEBI EM

31 / 10 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 07.047.000/1-30
RUA SÃO PEDRO, 61 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.115-000

DENOMINA DE ANTONIO ELOI SOBRINHO, O LOGRADOURO PUBLICO (RUA) QUE SE INICIA NA TRAVESSA NOVO HORIZONTE, NO SENTIDO A ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE SALITRE.

RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O cidadão Antônio Elói Sobrinho popularmente conhecido com Antônio, nascido aos 16 de fevereiro de 1965, no Sítio Barra das Baixas em Salitre, filho de Francisco Elói da Silva e Maria Liberalina da Silva, viveu sua juventude em Salitre, viajou como todo sertanejo para tentar a vida fora de sua cidade natal, trabalhando no Rio de Janeiro e na Bahia.

Art. 2º Retomando a sua terra foi vitimado aos 37 anos de idade surpreendentemente com sua morte vítima de um infarto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal